



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

DECRETO Nº 163/2025

DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia a Comissão de Avaliação para Chamada Pública para Composição de Banco para Professores Alfabetizadores no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMBE – SE, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando: o disposto no artigo 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências; o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, e dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado – PBA; o Decreto nº 10.959, de 8 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o Programa Brasil Alfabetizado; o Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, que institui o Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos; e a Resolução nº 20, de 9 de setembro de 2024, que estabelece os procedimentos para a transferência de recursos financeiros para o Programa Brasil Alfabetizado (PBA) entre 2024 e 2027;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados como membros do Comissão de Avaliação para Chamada Pública para Composição de Banco para Professores Alfabetizadores no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA:

JOSÉ ALBERTO SANTOS HORA CPF: 061.XXX.XXX-19

GUSTAVO SANTOS REIS CPF: 074.XXX.XXX-63

IOLANDA MENESES SANTOS CPF: 014.XXX.XXX-08

CLEANE AZEVEDO SANTOS BARBOSA CPF: 000.XXX.XXX-10



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMBE

ISLANE SANTOS DE SOUZA CPF: 982.XXX.XXX-00

Paragrafo Único - A Comissão de Avaliação será presidida por Islane Santos de Souza.

Art. 2º- Para fins organizacionais e de cronograma de trabalho, ficam instituídas 2 (duas) reuniões, para planejamento das ações, definição dos critérios, para acompanhamento e definição dos encaminhamentos necessários no que tange a avaliação das candidaturas da Chamada Pública para Composição de Banco para Professores Alfabetizadores no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA.

§ 1º- Os membros da Comissão de Avaliação justificadamente impossibilitados de se reunirem presencialmente, participarão da reunião por meio de videoconferência.

§ 2º- O presidente da Comissão de Avaliação convocará reunião extraordinária a qualquer tempo, justificada a necessidade.

§ 3º- A Secretária da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do município de Cumbe, homologará as decisões da referida Comissão de Avaliação de acordo com a viabilidade jurídica, administrativa e equipe operacional da respectiva secretaria.

Art. 3º- As deliberações da Comissão de Avaliação serão tomadas pelo voto da maioria absoluta, cabendo ao presidente o voto de qualidade.

Art. 4º- A Comissão de Avaliação poderá convidar para participar das reuniões especialistas e representantes de outros órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal de outras instituições públicas e da sociedade civil, para prestar informações, emitir pareceres e participar de audiências públicas.

Art. 5º- A atuação de representantes na Comissão de Avaliação não será considerada atividade remunerada para qualquer fim.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumbe/SE – 08 de agosto de 2025

ERIVALDO BARROSO
LIMA:20141009500
ERIVALDO BARROSO LIMA

Assinado de forma digital por
ERIVALDO BARROSO
LIMA:20141009500
Dados: 2025.08.08 13:53:46 -03'00'

Prefeito Municipal